

Banco Bradesco Cartões S.A.

CNPJ nº 59.438.325/0001-01 – NIRE 35.300.120.990

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.8.2019

Data, Hora, Local: Em 30.8.2019, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Francisco José Pereira Terra; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** I) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 29.7.2019, para incorporação desta Sociedade pelo Banco Bradesco S.A. (**Bradesco**) - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, visando a promover a reorganização societária com o objetivo de: a) buscar a maior sinergia e eficiência operacional, com a consequente otimização e racionalização dos custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da Sociedade; b) consolidar a estratégia de negócio de operar o portfólio dos cartões/correntistas (cartões de crédito e débito) em uma única entidade legal o **Bradesco**; e c) simplificar a comunicação com os correntistas e com o mercado, considerando a uniformização da base de clientes e o fato de que a marca **Bradesco Cartões** já está consolidada e nada será alterado nos benefícios já assegurados aos clientes. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 29.7.2019, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pelo **Bradesco**: a) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil em 30.6.2019, conforme disposto na cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade e o **Bradesco**, em 29.7.2019, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; II) Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pelo **Bradesco**, nas condições constantes do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral daquela Sociedade, que se realizará nesta data (30.8.2019, às 10h), após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor Geral: Eurico Ramos Fabri; Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano, Cassiano Ricardo Scarpelli; Diretores Gerentes: Moacir Nachbar Junior, Renato Ejnisman, senhora Walkiria Schirrmeyer Marchetti, senhores Guilherme Muller Leal, Rogério Pedro Câmara, João Carlos Gomes da Silva, Bruno D'Avila Melo Boetger; Diretores: Edson Marcelo Moreto, Antonio José da Barbara, Francisco José Pereira Terra, Artur Padula Omuro, Vinicius Urias Favarão, José Gomes Fernandes e Frederico William Wolf. c) a matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Francisco José Pereira Terra; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A. representado por seus Diretores, senhores André Rodrigues Cano e Edson Marcelo Moreto. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Francisco José Pereira Terra - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 107.382/20-9, em 28.2.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Bradesco Cartões S.A.

CNPJ nº 59.438.325/0001-01 – NIRE 35.300.120.990

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.8.2019

Data, Hora, Local: Em 30.8.2019, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Francisco José Pereira Terra; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** I) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 29.7.2019, para incorporação desta Sociedade pelo Banco Bradesco S.A. (**Bradesco**) - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, visando a promover a reorganização societária com o objetivo de: a) buscar a maior sinergia e eficiência operacional, com a consequente otimização e racionalização dos custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da Sociedade; b) consolidar a estratégia de negócio de operar o portfólio dos cartões/correntistas (cartões de crédito e débito) em uma única entidade legal o **Bradesco**; e c) simplificar a comunicação com os correntistas e com o mercado, considerando a uniformização da base de clientes e o fato de que a marca **Bradesco Cartões** já está consolidada e nada será alterado nos benefícios já assegurados aos clientes. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 29.7.2019, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pelo **Bradesco**: a) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil em 30.6.2019, conforme disposto na cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade e o **Bradesco**, em 29.7.2019, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; II) Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pelo **Bradesco**, nas condições constantes do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral daquela Sociedade, que se realizará nesta data (30.8.2019, às 10h), após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor Geral: Eurico Ramos Fabri; Diretores Vice-Presidentes: Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano, Cassiano Ricardo Scarpelli; Diretores Gerentes: Moacir Nachbar Junior, Renato Ejnisman, senhora Walkiria Schirrmeister Marchetti, senhores Guilherme Muller Leal, Rogério Pedro Câmara, João Carlos Gomes da Silva, Bruno D'Ávila Melo Boetger; Diretores: Edson Marcelo Moreto, Antonio José da Barbara, Francisco José Pereira Terra, Artur Padula Omuro, Vinicius Urias Favarão, José Gomes Fernandes e Frederico William Wolf. c) a matéria ora aprovada somente entrará em vigor e se tornará efetiva após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Francisco José Pereira Terra; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A. representado por seus Diretores, senhores André Rodrigues Cano e Edson Marcelo Moreto. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Francisco José Pereira Terra - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certificado o registro sob o número 107.382/20-9, em 28.2.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 13 cm


11 3885.9696